



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5462 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
DE SERVIDOR MUNICIPAL – SEGURADO
DO INSS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Atestado Médico apresentado pela Servidor Público Municipal Leonardo Castoldi;

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E

Art. 1º É CONCEDIDA LICENÇA para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal LEONARDO CASTOLDI, matrícula funcional nº 1301, CC 02, coeficiente 2.0, com carga horária de 40h semanais, conforme Lei Municipal 070/1993, por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da referida licença serão custeadas pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, na forma de Benefício por Incapacidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração